

COMPRA PRIVADA FFM 2494/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM - RC 7608/2024

CIRCULAR Nº 06

DUVIDAS TÉCNICAS

São Paulo, 21 de março de 2024.

Prezados segue para ciência, **Circular 06**, referente a **fornecimento Gases Medicinais (Argônio e Hélio + locação de cilindros)** - ICESP (Instituto do Câncer do Estado de São Paulo), situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

Seguem abaixo segue respostas de duvidas técnicas, com respostas em vermelho:

1: Solicitação feita pela empresa:

8 CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Parágrafo primeiro: A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

Alterar para:

Parágrafo primeiro: A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo que constitui Anexo I do Edital Compra Privada nº **Clique aqui para digitar texto**, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

Alterar para :

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, **desde que devidamente comprovada a sua exclusiva responsabilidade, limitadas no limite do valor do contrato**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo cumprimento do objeto que alude a cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ [Clique aqui para digitar texto.](#), de acordo com a Proposta Comercial (Anexo II), apresentada pela CONTRATADA e aprovada [Clique aqui para digitar texto.](#)

Parágrafo primeiro: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço acima, inclusive:

a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da CONTRATADA da respectiva categoria, contribuições e encargos;

alterar para :

a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da CONTRATADA da respectiva categoria, contribuições e encargos;

Resposta Jurídico da FFM:

- **Após a análise da solicitação da empresa, segue abaixo o posicionamento jurídico: Considerando que não há justificativa para alteração do contrato, será mantida a minuta de contrato padronizada pela FFM.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.